



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 051/20
Processo	Nº 1237/20
Ofício	Nº 022/20

ATA

Ao 01 dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Marcos Andrade de Assis – Mat. 41/6778 - SMMA, Beathriz Nunes Chapin Barroso – Mat. 41/6856 - SMPE, Adely Aguiar Emmerick - Mat. 12/2476 – SME e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, bem como a presença do funcionário do setor requisitante, Sr. Paulo Cesar Muzi, matrícula nº 10/6688-5, Diretor de Transporte e Veículos, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1237/20 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Eventual e futura de pneus novos para veículo automotivo, sem uso, não recondicionado, não recapado, não recauchutado ou remold, tipo sem câmara, para uso em asfalto, com garantia mínima de 5 anos mediante apresentação de certificado.”.As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 846 de 19/08/2020 do Jornal O Popular, pág 05, bem como no Jornal Extra do dia 19/08/2020, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br): **BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES - EPP** – CNPJ 23.937.704/0001-90, **SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA - ME** – CNPJ 26.252.029/0001-54, **RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO** – CNPJ 14.1536.360/0001-38, **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** – CNPJ 21.616.612/0001-83. As empresas **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, **L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, **KARINA BEAUCLAIR VOGAS**, **BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES – EPP**, **RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO**, **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI**, **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS LTDA**, **SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA – ME** e **DMR COMERCIO DE PNEUS LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** representada por *Jadson Kennedy Dantas Medeiros*, A empresa **L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA** representada por *Leonardo Ponce Moreira*, A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas*, A empresa **BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES – EPP** representada por *Bruno Barroca Lima*, A empresa **RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO** representada por *Rafaela Monteiro Pinheiro*, A empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano*, A empresa **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS LTDA** representada por *Artur Viana Soares Silva*, A empresa **SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA - ME** representada por *João Fernando Daflon de Carvalho*, A empresa **DMR COMERCIO DE PNEUS LTDA** representada por *Rafael Eloir Ferreira*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Verificou que a empresa **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS LTDA** não apresentou portfólio dos itens cotados, conforme exigido no Edital. Sendo assim, foi declarada desclassificada. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 13.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 50.856,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Empresa **BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES – EPP** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 94.220,00 (noventa e quatro mil, duzentos e vinte reais)**, Empresa **DMR COMERCIO DE PNEUS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, totalizando o valor das 03 (três) empresas em **R\$ 172.676,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas presentes renunciaram ao direito de interpor recursos. Os representantes das empresas **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, KARINA BEAUCLAIR VOGAS, RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO, ARMAZEM SUPERMAC EIRELI, WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS LTDA e SAD SERV E MANUTENÇÕES LTDA – ME** abandonaram o certame alegando ter compromissos particulares. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 13h15min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.